



A REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL (RBJA): expressão e forma do movimento social contemporâneo

Elena Steinhorst Damasceno¹
Horácio Antunes de Santana Júnior²

RESUMO

O presente trabalho pretende contextualizar historicamente os movimentos sociais, realçando a realidade na qual tem se dado as lutas dos movimentos sociais contemporâneos e sua configuração em redes. Situa, nesse contexto, a emergência do problema ambiental, do movimento ambientalista e do conceito de justiça ambiental, com destaque para o caso da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) e sua estratégia de conformação em rede.

Palavras-chave: Movimento Social Contemporâneo; Redes; Ambientalismo; Justiça Ambiental; Rede Brasileira de Justiça Ambiental.

ABSTRACT

This paper aims to contextualize historically social movements, highlighting the reality in which has given the contemporary social movements' struggles, and your configuration in networks. Situated in this context, the emergence of environmental problem, environmental movement and the concept of environmental justice, highlighted the case of Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA) and its strategy of networked conformation.

Keywords: Contemporary Social Movement; Networks; Environmentalism, Environmental Justice; Rede Brasileira de Justiça Ambiental.

1 INTRODUÇÃO

As lutas sociais são, grosso modo, expressão da insatisfação popular. Apesar da complexidade da sociedade atual, na qual não é possível a simplificação em dois polos, ou classes; o poder econômico permeia as relações sociais, possivelmente, de forma até mais intensa do que quando o conceito de luta de classes foi pensado por Marx. A luta por igualdade de direitos, hoje em dia, envolve outras questões que perpassam a questão do trabalho, como é o caso da questão ambiental. As lutas sociais contemplam a luta por justiça ambiental e sua

¹ Mestre. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). lele.steinhorst@hotmail.com

² Doutor. Universidade Federal do Maranhão (UFMA). lele.steinhorst@hotmail.com



expressão em movimentos na contemporaneidade, cuja análise preliminar é objetivo deste artigo.

O presente trabalho pretende contextualizar historicamente os movimentos sociais, realçando a realidade na qual tem se dado as lutas dos movimentos sociais contemporâneos e sua configuração em redes. Situa, nesse contexto, a emergência do problema ambiental, do movimento ambientalista e do conceito de justiça ambiental, com destaque para o caso da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RJBA) e sua estratégia de conformação em rede.

2 MOVIMENTOS SOCIAIS – HISTÓRIA E CONTEMPORANEIDADE

Os movimentos sociais contemporâneos são definido por Houtart (2007) como sendo "*os frutos de contradições que se globalizaram*" e por Touraine (1999 *apud* HOUTART, 2007) como atores coletivos, organizados, institucionalizados, com visão de totalidade e clara percepção do adversário, sendo mais que uma simples revolta ou grupo de interesses. Apesar da dificuldade em defini-los objetivamente, os movimentos sociais fazem parte da história e da realidade em muitas sociedades ao redor do mundo.

A luta por direitos sociais traz para a sociedade, em sua totalidade, a noção de cidadania e participação popular, por meio de reivindicações de direitos e questionamentos das instituições, sejam públicas ou privadas. Cada segmento social tem suas próprias reivindicações, porém apresentam em comum o destaque dado às contradições econômicas e sociais presentes na sociedade e à luta pela valorização dos direitos humanos. Os movimentos sociais em ação, manifestando suas insatisfações de diversos modos, principalmente nas ruas e locais públicos, dão visibilidade às denúncias de problemas sociais e econômicos, reivindicam soluções e, muitas vezes, propõem alternativas.

Na Primeira República brasileira, na contextualização histórica de sua proclamação, podem ser destacados cinco grandes conflitos enfrentados pelo Estado em consolidação: a *Revolta da Vacina*, a *Revolta da Chibata*, a *Guerra dos Canudos*, a *Guerra do Contestado* e as greves operárias do início do século, dos quais, segundo Souza (2001) e Machado (2001), as lutas e atitudes dos sujeitos que participaram destes momentos deixaram marcas e trouxeram consequências para os comportamentos atuais, além de apresentarem rupturas significativas.

Os movimentos sociais tiveram sua ascensão, no Brasil, a partir da década de 1970, envolvendo o sindicalismo, as Comunidades Eclesiais de Base (CEB), as pastorais sociais e o movimento estudantil. Suas reivindicações passavam pela luta contra a repressão e a favor da liberdade democrática; tiveram como resultados, já a partir dos anos 1980, a criação da Central Única dos Trabalhadores, (CUT), do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e o Partido dos Trabalhadores (PT). Neste mesmo período ocorreram as manifestações a favor das eleições diretas para a Presidente da República, para a legalização dos partidos políticos e organização da



sociedade civil com objetivo de influenciar no processo da assembleia constituinte, a fim de reivindicar direitos trabalhistas, entre outros direitos conquistados.

Com o advento do neoliberalismo, nos anos de 1990, a onda de privatização de empresas estatais e os cortes de gastos públicos com saúde e educação – representando o fim de um Estado de Bem Estar Social, que nem mesmo chegou a se consolidar no Brasil – houve um aumento significativo no desemprego e a consequente precarização do trabalho. Assim, estouram as greves por melhorias salariais, notadamente no ABC paulista, aumentam as ocupações de terra pelo MST, mas os movimentos sociais são criminalizados e enfrentam forte repressão policial.

Há uma retomada dos movimentos populares nos anos 2000, momento em que já são percebidas modificações em sua forma, ganhando força os movimentos internacionais antiglobalização que impulsionaram iniciativas como o Economia Solidária; a luta pela democratização dos meios de comunicação; o debate sobre questões ambientais e desenvolvimento sustentável, que apesar de uma maior heterogeneidade e abrangência de posicionamentos políticos, talvez justamente por isso, não estão livres de controvérsias e críticas de alguns estudiosos.

Os movimentos sociais propiciam alternativas para a construção de novas respostas para as demandas sociais. Todavia, o movimento ambientalista tem suas especificidades, surge paralelamente ao movimento *hippie* e inicialmente não tem um forte caráter político, se relacionando com o movimento de contracultura. O movimento da contracultura surge nos anos de 1960 nos Estados Unidos e foi um movimento liderado por jovens brancos da elite intelectual, os quais refutavam a cultura ocidental dominante, da qual eles mesmos faziam parte, buscando novas formas de contestação, já que não possuíam, como a juventude europeia, forte tradição de luta política de esquerda institucionalizada. O movimento *hippie*, derivado da contracultura, valorizava a vida comunitária e procurava inventar novas formas de viver, como nas comunidades agrícolas com organização econômica comunal, o que para os adeptos do movimento significava um retorno à natureza e o surgimento de uma nova consciência. A sociedade capitalista industrial e o consumismo eram vistos como uma doença, por privilegiar o artificialismo, por outro lado, a valorização da natureza, da saúde e outros grupos étnicos possibilitava a construção de novas alternativas de relacionamento com o mundo social, natural e espiritual (PEREIRA, 1992). Desta maneira, o movimento de contracultura e a propagação de suas ideias fortaleceram alguns movimentos sociais, dentre eles o movimento ambientalista.

No Brasil, o movimento ambientalista possui um marco histórico significativo que é a luta de Chico Mendes nos seringais do Acre. Em 1985, foi fundado o Conselho Nacional dos Seringueiros, que tinha por objetivo inicial a atividade sindical, mas terminara por somar também a



luta ambiental e defesa das florestas e, conseqüentemente, a defesa dos povos que vivem nela e dependem dela, além dos seringueiros, os povos indígenas e grupos camponeses, formando a Aliança dos Povos da Floresta. A expectativa era que a criação de Reservas Extrativistas, proposta pelo movimento, representaria algo como uma reforma agrária para a Amazônia. Esta proposta tornara-se uma alternativa ao modelo de desenvolvimento proposto e vigente na região, representado pela expansão da pecuária, do agronegócio e madeireiras, e apresentando a possibilidade de outro modelo de desenvolvimento para a Amazônia. A perspectiva do desenvolvimento sustentável uniu seringueiros e ambientalistas em um mesmo movimento, que depois se expandiu para outras regiões do país (SANT'ANA JÚNIOR, 2004).

Retomando Houtart (2007), a construção de um novo sujeito histórico, nos movimentos sociais contemporâneos, considera fundamental o advento da globalização, sendo uma destas expressões a problemática ambiental:

(...) Mais que nunca, o capitalismo destrói, como notava Karl Marx há mais de um século e meio, as duas fontes de sua riqueza: a natureza e os seres humanos. Na verdade, a destruição ambiental afeta a todos e a lei do valor hoje inclui a todos. A mercantilização domina a quase totalidade das relações sociais, em campos cada vez mais numerosos como o da saúde, da educação, da cultura, do esporte ou da religião. Além disso, a lógica capitalista tem sua institucionalidade. Recordemos primeiro que se trata de uma lógica e não de um complô de alguns atores econômicos (senão bastaria convertê-los e corrigir abusos e excessos) (HOUTART, 2007, p.3).

Da mesma forma, a expressão atual dos movimentos sociais acaba por ser um sujeito histórico bastante inovador, no sentido de abarcar uma diversidade de problemas, sendo multi institucionalizado, porém com forte crítica ao modelo de desenvolvimento capitalista globalizado e bastante mobilizado, em conformidade com a definição de Houtart (2007, p.4):

(...)Por todas estas razões, o novo sujeito histórico se estende ao conjunto dos grupos sociais submetidos, tanto aqueles que formam parte da submissão real (representados pelos chamados "antigos movimentos sociais") como os que integrariam o grupo dos subsumidos formalmente ("novos movimentos sociais"). O novo sujeito histórico a ser construído será popular e plural, isto é, constituído por uma multiplicidade de atores... A classe operária terá um papel importante, mas compartilhado. Este sujeito será democrático, não somente por sua meta, mas também pelo próprio processo de sua construção. Ele será multipolar, nos diferentes continentes e nas diversas regiões do mundo. Tratar-se-á de um sujeito no sentido pleno da palavra, incluindo a subjetividade redescoberta, abrangendo todos os seres humanos, constituindo a humanidade como sujeito real... O novo sujeito histórico deve ser capaz de atuar sobre a realidade que por sua vez é múltipla e global, com o sentido de emergência exigido pelo genocídio e pelo ecocídio contemporâneos.

3 O MOVIMENTO AMBIENTAL E A NOÇÃO DE JUSTIÇA AMBIENTAL



Como uma das expressões do movimento ambiental, o movimento por justiça ambiental nasce nos Estados Unidos, por volta dos anos 1960, possuindo fortes vínculos com a luta por direitos civis de Martin Luther King, e foi organizado para combater os casos de "racismo ambiental", por exemplo, em áreas de contaminação do ar, centros de transferência do lixo municipal, dejetos tóxicos e outros perigos ambientais concentrados próximos aos bairros mais pobres ou habitados por minorias raciais. A luta por justiça ambiental inclui também os movimentos de base camponesa (MARTÍNEZ-ALIER, 2009).

O movimento de justiça ambiental surgiu, como extensão do movimento moderno por direitos civis, a partir do momento no qual as pessoas começaram a entender que há uma relação direta entre seu local de trabalho, sua comunidade e sua saúde. A luta é por direito de viver em uma ambiente limpo e saudável, incluindo o ambiente de trabalho e moradia e, sobretudo, de receber uma proteção ambiental justa e equânime - e que nenhuma pessoa ou grupo social esteja acima da lei. O que o movimento dedica-se a fazer é evidenciar o padrão estatístico, onde ocorrem os aterros, incineradores e demais unidades poluidoras quaisquer, documentando por meio de provas como cartas, memorandos ou relatórios oficiais que possam demonstrar que estes eventos se deslocam para locais onde a população ofereça menor resistência (ACSERLALD, 2009).

Inserida nesta lógica desenvolvimentista, está a perpetuação da desigualdade social, o aumento do abismo entre pobres e ricos e a expropriação da terra. Além, da exacerbação dos conflitos por externalidades ambientais. O problema ambiental foi se caracterizando na medida em que a sociedade foi se modernizando, principalmente após a revolução industrial³; com a conseqüente e grande quantidade de geração de resíduos, o que hoje é chamado, na área da economia ecológica, de "externalidades do processo produtivo" ou externalidades ambientais ⁴, que significa que os custos da produção - por exemplo, efluentes, desmatamento, poluição, etc. - são socializados enquanto os lucros provenientes do processo são privatizados. Isto é, o valor das externalidades ambientais não está inserido no custo total do produto e quem paga este custo é o meio ambiente e a sociedade – principalmente as classes menos favorecidas economicamente e mais vulneráveis por estarem, geralmente, mais próximas às áreas degradadas.

Portanto, a degradação ambiental proveniente desta racionalidade é refletida no processo de desigualdade social, o que se tem denominado injustiça ambiental (ACSERLALD, 2009). Não

³ Ver Carvalho (2006) para melhor caracterização do processo de Revolução industrial e suas conseqüências na saúde da população e na sociedade inglesa, de forma geral, no século

⁴ Externalidade Ambiental se refere os custos da degradação ambiental que não estão inseridos no custo total do produto manufaturado, porém são repassados para a sociedade ou voltam para o meio ambiente, ou que pode se simplesmente denominado de "externalidades", na linguagem da economia ecológica (MARTÍNEZ ALIER, 2009).



raro, as populações mais suscetíveis à degradação ambiental são também aquelas com menor poder econômico. O movimento por justiça ambiental tem sua origem nos anos 80, nos movimentos por direitos civis de grupos negros norte-americanos mobilizados contra a contaminação ambiental de suas áreas de moradia, conforme já mencionado anteriormente. A justiça ambiental nasce da luta da sociedade civil contra a apropriação desigual dos recursos ambientais e a luta contra a prática de destinar a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento nas populações marginalizadas e vulneráveis, por conseguinte, reivindicação por justiça ambiental é também por justiça social.

4 A REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL (RBJA) E SUA CONFORMAÇÃO EM REDE

No Brasil, foi fundada em 2001, em Niterói, a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA), de cuja Declaração de fundação se extrai a seguinte citação:

Por Justiça Ambiental designamos o conjunto de princípios e práticas que asseguram que nenhum grupo social, seja ele étnico, racial ou de classe, suporte parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de decisões de políticas e programas federais, estaduais, locais, assim como da ausência ou omissão de tais políticas (ACSERALD, 2009).

A RBJA surgiu a partir da associação de movimentos sociais, Organizações Não Governamentais (ONG), sindicatos e pesquisadores de todo o Brasil, com o objetivo de denunciar a destruição do meio ambiente e dos espaços coletivos de vida e trabalho que ocorrem predominantemente em locais onde vivem populações negras, indígenas ou sem recursos econômicos e fortalecer ações coletivas que possam se contrapor a esse processo. Apresentada como uma rede virtual, a RBJA constitui-se como um fórum de discussões, de denúncias, de mobilizações estratégicas e de articulação política, no sentido de ampliar e dar visibilidade às lutas encampadas por entidades e populações envolvidas. É um espaço de identificação, organização, unificação e fortalecimento dos princípios e das lutas contra as desigualdades e injustiças ambientais no Brasil.

Segundo informações coletadas no site oficial da RBJA, esta não possui uma coordenação, é um espaço horizontal composto por movimentos sociais, entidades ambientalistas, ONG, associações de moradores, sindicatos e pesquisadores universitários. Todas as ações e campanhas assumidas são decididas consensualmente por seus membros, levando-se em conta as estratégias definidas nos encontros bienais e na Declaração de Princípios da RBJA. Assim, a representatividade da Rede está fundamentalmente atrelada ao seu coletivo e as decisões são debatidas e levadas a consenso pelo grupo que conta, atualmente, com uma Secretaria Nacional cuja função é facilitar a articulação política e a troca de informações entre os



membros através da lista de discussão virtual e da realização de encontros e atividades coletivas. A RBJA, também, se articula em dois grupos de trabalho, o GT Químicos e GT Racismo Ambiental, criados a partir de decisões dos membros da Rede, cujas lutas e temas específicos são comuns.

Portanto, a RBJA é um movimento social de conformação em rede. Fazem parte dela no Brasil todo mais de noventa instituições, entidades, grupos, sindicatos ou associações. No estado do Maranhão alguns membros diretos da Rede são o Fórum Carajás, o Grupo de Estudos Desenvolvimento Modernidade e Meio Ambiente (GEDMMA/UFMA) e o Movimento Reage São Luís. Por intermédio da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), sediada no Rio de Janeiro e que também é membro da RBJA; em conjunto com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) foi desenvolvido o *Mapa da Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil* - do qual o GEDMMA/UFMA participa como membro do núcleo estadual no Maranhão e no qual colaboram outras entidades como a Campanha Justiça nos Trilhos (JnT), o Movimento do Trabalhadores Sem Terra (MST), A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), O Projeto Novas Cartografias, o Movimento Popular de Saúde (MOPS).

O *Mapa da Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil* é entidade membro da RBJA e tem o objetivo apoiar a luta de inúmeras populações e grupos atingidos em seus territórios por projetos e políticas baseadas numa visão de desenvolvimento considerada insustentável e prejudicial à saúde. O *Mapa* está disponível na internet e propicia a socialização de informações, dá visibilidade a denúncias e permite o monitoramento de ações e de projetos que enfrentem situações de injustiças ambientais e problemas de saúde em diferentes territórios e populações das cidades, campos, florestas e zonas costeiras. Os conflitos foram levantados tendo por base principalmente as situações de injustiça ambiental discutidas em diferentes fóruns e redes desde 2006, em particular a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA).

Percebe-se, sobretudo, que há a formação de uma intrincada rede de entrelaçada e colaboração acerca dos interesses e princípios da RBJA. Apesar da mescla de instituições, com interesses muitas vezes mais específicos, o componente essencial da luta de classes é muito forte nesta rede, principalmente porque a adesão de novos membros depende da concordância com os princípios estabelecidos pela declaração de fundação, de onde se depreende o caráter de classes.

O conceito de rede social é um instrumento analítico interessante para as políticas de nível não especializado e locais. Segundo Barnes (2010, p. 172), os processos políticos de nível local ocorrem dentro de instituições como os grupos familiares, a igreja, companhias, aldeias; bem como em suas manifestações *trans* institucionais, porém diferem da *política nacional*. O comportamento político pode encontrar-se vinculado intimamente a ações dirigidas a outros objetivos que podem ser isolados analiticamente, porém não em tempo, espaço ou pessoa. Deve-



se adotar a perspectiva da política implícita "em expressões diversas que possam ser encontrados em processos por meio dos quais indivíduos e grupos tentem mobilizar apoio para seus vários objetivos e, neste sentido influenciar as atitudes e ações de seus seguidores". Dessa forma, para Barnes (2010, p. 175) a noção de rede social:

(...) está sendo desenvolvida na Antropologia Social tendo em vista a análise e a descrição dos processos sociais que envolvem conexões que transcendem os limites de grupos e categorias. As conexões interpessoais que surgem a partir da afiliação a um grupo fazem parte da rede social total e tanto quanto as que vinculam pessoas de grupos diferentes. Por isso, uma análise da ação em termos de uma rede deve revelar, entre outras coisas, os limites e as estruturas internas dos grupos.

Por outro ponto de vista, Lowy (2005) afirma que no combate por uma nova civilização, a um só tempo mais humana e que respeite mais a natureza, é o conjunto dos movimentos sociais emancipadores que precisam estar associados, como diz Riechmann (1995 p. 57 *apud* LOWY, 2005, p. 62):

Esse projeto não pode renunciar a nenhuma das cores do arco-íris: nem ao vermelho do movimento operário anticapitalista e igualitário, nem ao violeta das lutas para a libertação da mulher, nem ao branco dos movimentos não-violentos para a paz, nem ao anti-autoritarismo negro dos libertadores e anarquistas, e ainda menos ao verde da luta por uma humanidade mais justa e livre num planeta habitável.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho aponta que o movimento social contemporâneo tende a formar redes. Isso pode ser percebido no exemplo da RBJA, que tem a especificidade de juntar vários interesses, como reivindicações por direitos sociais e por um ambiente saudável, além de condições adequadas de saúde nos locais de trabalho e de moradia. Apesar da mescla de instituições, o componente da luta de classes é muito forte na RBJA.

Percebe-se que a conformação dos movimentos sociais em rede, em associação com outras instituições e por meio de discussões em lista virtual, é uma estratégia alternativa em face da crescente criminalização dos movimentos sociais. Criminalização esta que se dá não apenas pela violência física, mas através diversas estratégias perversas de coerção. Neste caso, o Estado não possui papel de mediador por meio de políticas públicas de combate à injustiça ambiental, por

outro lado, contraditoriamente, é ele quem dá subsídios para o setor privado efetivar suas ações por meio das tais estratégias perversas, notadamente a localização de empreendimentos poluidores nas periferias urbanas atingindo imediatamente as populações mais carentes de infraestrutura urbana e com menor poder econômico.

Para algumas questões ainda não há respostas claras o suficiente. Essa nova expressão e formatação dos movimentos sociais contemporâneos é uma busca de alternativa? Existe uma relação entre os sintomas da pós-modernidade e a inserção mais profunda da questão ambiental nas reivindicações dos movimentos sociais? Os movimentos sociais continuam sendo o motor da história, na medida em que contemplam o significado e a perspectiva das lutas sociais na formulação, gestão e implementação das políticas públicas? Outras questões já se tornam mais claras. Não há mais como separar as lutas: o movimento ambiental é um movimento social.

REREFÊNCIAS

ACSELRAD, Henri (Org.) MELLO, Cecília C. A; BEZERRA, Gustavo N. **O que é Justiça Ambiental**. Rio De Janeiro: Garamond: FASE, 2009.

BARNES, J. A, **Redes Sociais e Processos Políticos**. Tradução de Cláudio Novaes Pinto Coelho (171-204) IN: FELDMAN-BIANCO, Bela. (Org.) *Antropologia das Sociedades Contemporâneas: métodos*. 2ª Ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

CARVALHO, I. C. M. **A questão ambiental e a emergência de um campo de ação político-pedagógica** (53-66).IN: *Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate*.4ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

HOUTART, François. **Os movimentos sociais e a construção de um novo sujeito histórico**. IN: *A teoria marxista hoje. Problemas e perspectivas*. BORON, Atilio A.; AMADEO, Javier;

GONZALEZ, Sabrina. 2007. ISBN 978987118367-8

<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/campus/marxispt/cap.20.doc>

LÖWY, Michel. **Ecologia e Socialismo**. São Paulo: Cortez, 2005.

MARTÍNEZ-ALIER, Joan. **Ecologismo dos Pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. Tradução Maurício Waldman.1ª Ed. São Paulo: Contexto, 2009.



PEREIRA, Carlos Alberto Messeder. **O que é contracultura?** 8ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

RBJA - Rede Brasileira de Justiça Ambiental. Sítio na Internet: <http://www.justicaambiental.org.br/justicaambiental/> Acessado em 31/03/11.

RIECHMANN, J. **Necesitamos una reforma fiscal guiada por criterios igualitarios y ecologicos.** IN: De la economia a la ecologia. Madri: Editorial Trotta, 1995.

SANT'ANA JÚNIOR. Horácio Antunes. **Florestania:** a saga acreana e os Povos da Floresta. Rio Branco-AC: EDUFAC, 2004.

SOUZA, Cláudia Moraes de; MACHADO, Ana Cláudia. **Movimentos Sociais no Brasil Contemporâneo.** Col. História Temática Retrospectiva. 3ª Edição. São Paulo: Loyola, 2001.

TOURAINÉ, Alan. **¿Cómo salir del liberalismo?** México: Editorial Paidós, 1999.